



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Cuida-se de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a locação de imóvel para servir como Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

De fato a Secretaria Municipal de Saúde está passando por reformas e o imóvel ocupado atualmente pela mesma não comporta o almojarifado.

É certo que todos os materiais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente suplementos e medicamentos devem ser devidamente armazenados e organizados, bem como é certo que o almojarifado deve ser o mais próximo possível da Secretaria de Saúde, pois, como justificado pela Secretária Municipal de Saúde, o pessoal que já trabalha na secretaria também se responsabiliza pelo almojarifado, gerando economia de pessoal e materiais.

E, ainda, a proximidade da Secretaria ao Almojarifado beneficia a população, que não tem que se deslocar para lugares diferentes para conseguir agendar consultas e retirar suplementos e/ou medicamentos.

Consoante relatado pela Secretária de Saúde do Município, apenas um imóvel foi localizado que atendesse às necessidades do Município e que está disponível para locação, conjugando fatores como a proximidade da Secretaria Municipal de Saúde, a facilidade de acesso pelos pacientes, a boa conservação do imóvel com características físicas adequadas para a instalação do Almojarifado e a modicidade do valor mensal do aluguel.

Note-se que as características do imóvel escolhido foram identificadas mediante vistoria realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria n.º 037/2024.

Ouvida a Procuradoria do Município, esta manifestou-se favoravelmente à contratação direta, sem licitação, por ser inexigível, na forma do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridos os requisitos previstos na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

*Assim sendo, e adotando como razões de decidir os laudos e pareceres constantes dos autos, **AUTORIZO O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** para locação de imóvel para servir como almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, por ser inexigível a licitação nos termos do art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021.*

Publique-se no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal, anexando comprovação da publicação aos autos.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 2024.

Sílvio Antônio Félix
Prefeito Municipal